



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, em Santa Quitéria, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058300 3	PARECER Nº 0167/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Mendes Ferreira, diretor da Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, instituição sediada na rua Raimundo Mesquita Sobrinho, nº 521, CEP: 62280-000, Santa Quitéria, Censo nº 23032103, mediante o processo nº 12058300 3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

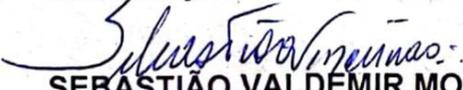
III – VOTO DO RELATOR

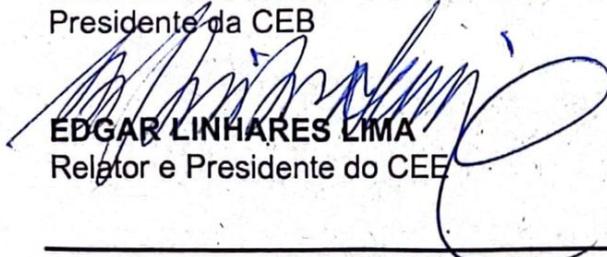
Diante do exposto, considerando a Informação nº 0078/2012, da Assessora Técnica Luzia Veras, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Aracy Magalhães Martins, em Santa Quitéria, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE